

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 02/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO GOURMET DO TÊNIS DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria n° AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro da Comissão
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro da Comissão
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Fausto de Augusto Cezar Mendes Carneiro	Diretor de Engenharia
Adilson Souza Codeceira Filho	Engenheiro

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de n° 02/2024, do tipo menor preço global, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO GOURMET DO TÊNIS DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n° 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 10 de abril de 2024, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 5 (cinco) empresas, quais sejam: **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**; **MAXIMUS TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **IP ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA**; **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA** e **FORNEC ENGENHARIA LTDA**.

Em 16 de abril de 2024, foi aberta diligência de solicitação de documentos para todas as empresas participantes do certame, sendo que as referidas licitantes apresentaram, tempestivamente, documentos, entretanto, mesmo após abertura de diligência, a empresa **FORNEC ENGENHARIA LTDA** não cumpriu algumas disposições editalícias.

Desse modo, no dia 23 de abril de 2024, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE** a Ata de Habilitação, oportunidade em que as empresas **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETUEA LTDA**, **MAXIMUS TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **IP ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA** e **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA** foram habilitadas, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

Por outro lado, a empresa **FORNEC ENGENHARIA LTDA** foi inabilitada, por não apresentar os documentos de habilitação nos termos exigidos no Edital, mesmo após abertura de diligência.

DA ANÁLISE

Em estrito cumprimento às disposições editalícias, informamos que no dia 07 de maio de 2024, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, realizou meticulosa análise das propostas comerciais e documentos técnicos apresentados pelas empresas habilitadas no certame licitatório, oportunidade em que fora constatado que as propostas comerciais das licitantes habilitadas atenderam aos requisitos constantes no item 4.4 do Edital e no Termo de Referência, razão pela qual estão aptas à execução do objeto do instrumento convocatório.

Logo, com base na análise exarada pela Comissão Técnica e, ainda, avaliando os requisitos previstos no item 4.4 do Edital da Concorrência nº 02/024, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	VALOR	RESULTADO
1ª	MAXIMUS TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 324.857,84	CLASSIFICADA
2ª	IP ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 339.822,96	CLASSIFICADA
3ª	MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA	R\$ 387.685,00	CLASSIFICADA
4º	CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA	R\$ 390.000,00	CLASSIFICADA

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a análise das propostas comerciais e, ainda, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos e o pleno atendimento às disposições editalícias, adjudicamos à empresa **MAXIMUS TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** o objeto da Concorrência nº 02/2024.

A partir das 9h do dia **13 de maio de 2024**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **15 de maio de 2024**.

Após decurso do prazo para interposição de recurso da presente decisão, os autos serão remetidos à autoridade competente do Iate, para homologação do resultado da presente Concorrência.

Brasília-DF, 10 de maio de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular